



TERMO ADITIVO 09 ao CT 10/2021-SGM

CONTRATO ADITADO: 10/2021-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço por instituição especializada em administração de sistema de estágio para PMSP/SGM, através da 001/SEGES-COBES/2021.

OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste do Auxílio-Refeição pago aos estagiários, com jornada de 06 horas diárias e Auxílio Transporte.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 16.789,08 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

PROCESSO Nº: 6011.2021/0001511-0

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a final flourish.

TERMO ADITIVO 09 ao CT 10/2021-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pela senhora **TARSILA AMARAL FABRE**, Chefe de Gabinete da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE**, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, com sede nesta Capital na Rua Tabapuã nº 445 – Itaim Bibi – CEP: 04533-001, neste ato representando por sua Gerente Nacional de Operações, senhora **PATRICIA TESTAI PASCHOAL**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 10/2021**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º 6011.2021/0001511-0, em especial da decisão ali encartada sob doc.: 118711840, e com fundamento no contido no artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com a Lei 18.098/2024, Art. 10 e com Base no Decreto 56.760/2016 Art. 16, parágrafo 3º - incluído pelo Decreto nº 62.415/2023, fica consignado o reajuste no valor do Auxílio-refeição dos estagiários submetidos à jornada de atividades de 06 (seis) horas diárias, para o valor atual de R\$ 28,04 por dia útil, com pagamento mensal de no máximo 22 dias ao mês, a partir de 01/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em vista do estabelecido pela Portaria 031/SMT-SETRAM e as orientações fornecidas por SEGES/Coordenação Geral de Estágio, sob SEI [117562109](#), altera-se o valor do auxílio transporte para R\$ 228,80 (duzentos e vinte e oito reais, e oitenta centavos), correspondente ao cálculo de até 22 dias úteis/mês, a partir de 06/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Cláusula Sexta – subcláusula 6.1, passa a ter o acréscimo de 1,20% (um vírgula vinte por cento), correspondente ao valor de R\$ 16.789,08 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 10/2021-SGM** e seus aditivos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

TERMO ADITIVO 09 ao CT 10/2021-SGM

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo 14 de fevereiro de 2025.


TARSILA AMARAL FABRE
CHEFE DE GABINETE
SGM

Documento assinado digitalmente
 PATRICIA TESTAI PASCHOAL
Data: 11/02/2025 15:54:13-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PATRICIA TESTAI PASCHOAL
Gerente Nacional de Operações
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE

TESTEMUNHAS:



Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II



BRENO PINHEIRO LEMOS
ASSESSOR
RF 944.912-4
SGM/CAF/DCLC